

EDITAL Nº 1/2023/CONCURSO

Processo nº 00196.002902/2023-35

CONCURSO Nº 1/2023

CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS INSCRITOS A PRÊMIO NO 25º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM – CBCENF

O Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Lote 9, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.736-550, CNPJ nº 47.217.146/0001-57, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria Cofen nº 213 de 08 de fevereiro de 2023, apoiada pela Comissão Científica instituída pela Portaria Cofen nº 129 de 26 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data e horário fixados, estarão procedendo a análise dos documentos referente ao **CONCURSO**, para os fins de seleção de trabalhos científicos inscritos para premiação no 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Regimento Interno do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, aprovado pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem e de acordo com as regras estabelecidas neste edital e as especificações descritas no Projeto Básico, anexo I deste edital, que é regido pela Lei geral de licitações com suas alterações, e conforme documentos constantes do Processo SEI nº 00196.002902/2023-35.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital terá por objeto a seleção de trabalhos científicos inscritos para premiação nos eixos temáticos do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, que ocorrerá no período de 23 a 26 de outubro de 2023 na cidade de João Pessoa/PB.

1.2. A seleção dos trabalhos científicos será realizada pela Comissão Científica do 25º CBCENF, conforme condições descritas no Projeto Básico, Anexo I deste Edital.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste projeto correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2023 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetrizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes de Enfermagem. Os profissionais de outras áreas e estudantes de Enfermagem, poderão submeter seus trabalhos, desde que conste a participação de pelo menos, um enfermeiro inscrito no 25º CBCENF.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os trabalhos científicos inscritos à premiação no 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF devem ter sido produzidos em território nacional e por profissionais brasileiros ou naturalizados.

4.2. Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetrizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes de Enfermagem. Os profissionais de outras áreas e estudantes de Enfermagem, poderão submeter seus trabalhos, desde que conste a participação de pelo menos, um enfermeiro inscrito no 25º CBCENF.

4.3. As inscrições para envio de trabalhos científicos/resumos estarão disponíveis a partir da publicação do Edital até vinte e três de junho de dois mil e vinte três (23/06/2023), admitindo-se prorrogação. A prorrogação deverá ser deliberada pelos membros da Comissão Científica do 25º CBCENF.

4.4. A avaliação dos trabalhos deverá ocorrer de oito de agosto de dois mil e vinte e três a onze de agosto de dois mil e vinte e três (08/08/2023 a 11/08/2023). Admitindo-se prorrogação até o dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três (28/08/2023). Prorrogação que poderá ser deliberada pelos membros da Comissão Científica do 25º CBCENF.

4.5. A Comissão de Avaliação de Trabalhos Científicos do 25º CBCENF encaminhará o resultado final de seus trabalhos no dia doze de setembro de dois mil e vinte e três (12/09/2023) à Coordenadora da Comissão Científica para as providências cabíveis.

4.6. Apresentação dos trabalhos científicos no 25º CBCENF ocorrerá nos dias vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três a vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três (24/10/2023 a 25/10/2023).

4.7. O Evento de premiação ocorrerá no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três (26/10/2023).

4.8. Os trabalhos científicos que concorrerão a prêmio, serão avaliados por três membros Doutores da Comissão Científica, escolhidos e designados pela Coordenadora da Comissão Científica do 25º CBCENF de acordo com os seguintes critérios:

- a) resultados e/ou impactos – peso 3 (três);
- b) profundidade do conteúdo – peso 2 (dois);
- c) concordância com a temática do concurso – peso 1 (um);
- d) atualidade, originalidade e/ou ineditismo do trabalho – peso 2 (dois);
- e) relevância do assunto – peso 2 (dois).

4.9. Os trabalhos deverão ser enviados de duas formas: na íntegra e em forma de resumo simples (que não ultrapasse uma página) apresentados obrigatoriamente na modalidade de Comunicação Coordenada (presencial) em um dos eixos temáticos do Congresso.

4.10. Os autores e relatores de trabalhos científicos, só poderão inscrever, um único trabalho para premiação de acordo com os eixos temáticos do evento.

4.11. Os trabalhos científicos inscritos para premiação deverão ser apresentados oralmente na modalidade de comunicação coordenada pelo relator, em dia e hora determinado pela Comissão Científica. Em caso de impedimento do relator, um dos autores poderá apresentar o trabalho científico, desde que comunicado previamente à Comissão Científica. (Anexo II)

4.12. Será premiado apenas um trabalho científico por eixo temático.

5. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO

5.1. As obrigações dos participantes do concurso estão estabelecidas no item 5 do Projeto Básico, anexo I deste Edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

6.1. As obrigações do Conselho Federal de Enfermagem estão definidas no item 6 do Projeto Básico, anexo I deste Edital.

7. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

7.1. Envio dos trabalhos completos: a partir da publicação do Edital até dia 23/06/2023. Admitindo-se prorrogação até 31/07/2023 conforme deliberação da Comissão Científica do 25º CBCENF.

7.2. Avaliação dos trabalhos: de 08/08/2023 a 11/08/2023. Admitindo-se prorrogação até 28/08/2023 conforme deliberação da Comissão Científica do 25º CBCENF.

7.3. Divulgação dos resultados trabalhos científicos para apresentação: dia 12/09/2023.

7.4. Apresentação dos trabalhos científicos no CBCENF: 24/10/2023 e 25/10/2023.

7.5. Evento de premiação: 26/10/2023.

8. DAS REGRAS DO CONCURSO

8.1. Os trabalhos científicos inscritos para premiação deverão ser inéditos, não terem sido apresentados em outro evento científico ou publicados anteriormente em periódicos de enfermagem da área da saúde, ou qualquer outro

meio físico ou digital.

8.2. Todos os custos para participação no concurso são de responsabilidade dos candidatos (as), sem qualquer ônus para o Cofen.

8.3. Os nomes dos autores de trabalhos científicos selecionados para premiação, após apresentação e avaliação pela Comissão Científica, serão divulgados durante a sessão solene de encerramento do 25º CBCENF no dia 26 de outubro de 2023.

8.4. Todos os demais regramentos devem ser observados no Regimento Interno do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF que está disponível no site: <http://cbcenf.cofen.gov.br/regimento/>.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. As regras da premiação estão fixadas no item 8 do Projeto Básico, anexo I deste Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Projeto.

10.2. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://cbcenf.cofen.gov.br/#>

10.3. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao Cofen por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica do 25º CBCENF, Coordenador Geral e Diretoria do Cofen.

10.5. As informações gerais referentes ao Edital estão disponíveis na página no Portal do Cofen no endereço <http://www.cofen.gov.br/categoria/licitacoes>.

10.6. Este Edital foi elaborado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI no formato original HTML. Este documento foi elaborado em formato digital no Sistema Eletrônico de Informações, um sistema de gestão de processos e documentos eletrônicos adotado pelo Cofen. O documento pode ser impresso ou utilizado de forma digital. Neste formato, hiperlinks interativos são disponibilizados com o objetivo de facilitar o acesso a normativos e informações relevantes, sendo eles tão somente auxílios. Eventuais hiperlinks "quebrados" que não direcionem o licitante/participante a um endereço de internet válido não invalidam o instrumento deste Edital e suas regras aqui estabelecidas.

11. DO ANEXO

11.1. Integra este Edital, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

11.1.1. Anexo I – Projeto Básico.

ROGÉRIO WOLNEY LEITE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO WOLNEY LEITE - Matr. 0000050-1, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 03/07/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0127585** e o código CRC **1A9DA96B**.

ANEXO I DO EDITAL

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

- 1.1. O presente Projeto Básico tem por objeto a seleção de trabalhos científicos inscritos a prêmio no 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF, que ocorrerá na cidade de João Pessoa-PB, no período 23/10/2023 a 26/10/2023.
- 1.2. A seleção dos trabalhos científicos será realizada pela Comissão Científica do 25º CBCENF, conforme condições descritas neste Projeto.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. O CBCENF é um evento que constitui o calendário institucional do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, sendo realizado anualmente com participação efetiva de profissionais e estudantes de enfermagem, além de contar com a presença de membros do Plenário/Diretoria dos Conselhos Regionais e do Conselho Federal de Enfermagem.
- 2.2. Conforme o Regimento Interno do 25º CBCENF têm-se parte das finalidades do referido evento abaixo:
- I - Reunir a comunidade de Enfermagem para debater as perspectivas do trabalho transdisciplinar, interprofissional e multiprofissional;
 - II - Discutir políticas, tecnologias e gestão do cuidado em saúde e suas implicações para a Enfermagem nacional e internacional;
 - III - Proporcionar intercâmbio político, ético, técnico, científico e cultural entre profissionais e estudantes, entidades nacionais e internacionais de Enfermagem e de saúde;
 - IV - Fortalecer a profissão de Enfermagem nos aspectos técnico e científico com ênfase nas recomendações da contemporaneidade.
- 2.3. Dessa forma, objetivando alcançar as finalidades acima descritas, foi elaborada programação do evento, pela Comissão Científica, com base na identificação dos conteúdos necessários. Assim, decidiu-se pela abertura de espaço na programação científica para inscrição/apresentação de trabalhos científicos. O tema central do Congresso intitula-se **“Perspectivas da Enfermagem contemporânea: ciência, política e ética”, com os seguintes Eixos: 1 - Tecnologia, empreendedorismo e inovação no cuidado em Enfermagem; 2 - Dimensão ético política nas práticas profissionais; 3 - Formação, Educação e Gestão em Enfermagem.**
- 2.4. A Enfermagem brasileira vem se destacando na produção de conhecimentos científicos por meio de avanços em pesquisas de diferentes naturezas investigativas, privilegiando metodologias e estratégias que podem ser utilizadas pelos profissionais de saúde nos serviços assistenciais, onde a produção de pesquisa em Enfermagem deve ter lugar de destaque em eventos da categoria, considerando os eixos: Tecnologia, empreendedorismo e inovação no cuidado em Enfermagem; Dimensão ético política nas práticas profissionais e formação, educação e gestão em Enfermagem.
- 2.5. O objetivo da premiação no 25º CBCENF é oferecer aos profissionais de enfermagem e da área de saúde, oportunidade de espaço de divulgação da produção científica, promovendo o reconhecimento de seu estatuto científico, estimulando e valorizando conhecimento a serviço do sistema de saúde, corroborando o compromisso do Cofen no investimento e na disseminação do conhecimento científico em enfermagem.

3. FUNDAMENTO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

- 3.1. A seleção dos trabalhos objeto deste projeto obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Regimento Interno do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF, aprovado na 551ª ROP (0109722) e os termos deste Projeto.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. Os trabalhos científicos inscritos à premiação no 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF devem ter sido produzidos em território nacional e por profissionais brasileiros ou naturalizados.
- 4.2. Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros, Obstetrizes, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem, Estudantes de Enfermagem. Os profissionais de outras áreas e estudantes de Enfermagem, poderão submeter seus trabalhos, desde que conste a participação de pelo menos, um enfermeiro inscrito no 25º CBCENF.
- 4.3. As inscrições para envio de trabalhos científicos/resumos estarão disponíveis a partir da publicação do Edital até vinte e três de junho de dois mil e vinte três (23/06/2023), admitindo-se prorrogação. A prorrogação deverá ser deliberada pelos membros da Comissão Científica do 25º CBCENF.

4.4. A avaliação dos trabalhos deverá ocorrer de oito de agosto de dois mil e vinte e três a onze de agosto de dois mil e vinte e três (08/08/2023 a 11/08/2023). Admitindo-se prorrogação até o dia vinte e oito de agosto de dois mil e vinte e três (28/08/2023). Prorrogação que poderá ser deliberada pelos membros da Comissão Científica do 25º CBCENF.

4.5. A Comissão de Avaliação de Trabalhos Científicos do 25º CBCENF encaminhará o resultado final de seus trabalhos no dia doze de setembro de dois mil e vinte e três (12/09/2023) à Coordenadora da Comissão Científica para as providências cabíveis.

4.6. Apresentação dos trabalhos científicos no 25º CBCENF ocorrerá nos dias vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e três a vinte e cinco de outubro de dois mil e vinte e três (24/10/2023 a 25/10/2023).

4.7. O Evento de premiação ocorrerá no dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e três (26/10/2023).

4.8. Os trabalhos científicos que concorrerão a prêmio, serão avaliados por três membros Doutores da Comissão Científica, escolhidos e designados pela Coordenadora da Comissão Científica do 25º CBCENF de acordo com os seguintes critérios:

- a) resultados e/ou impactos – peso 3 (três)
- b) profundidade do conteúdo – peso 2 (dois)
- c) concordância com a temática do concurso – peso 1 (um)
- d) atualidade, originalidade e/ou ineditismo do trabalho – peso 2 (dois)
- e) relevância do assunto – peso 2 (dois)

4.9. Os trabalhos deverão ser enviados de duas formas: na íntegra e em forma de resumo simples (que não ultrapasse uma página) apresentados obrigatoriamente na modalidade de Comunicação Coordenada (presencial) em um dos eixos temáticos do Congresso.

4.10. Os autores e relatores de trabalhos científicos, só poderão inscrever, um único trabalho para premiação de acordo com os eixos temáticos do evento.

4.11. Os trabalhos científicos inscritos para premiação deverão ser apresentados oralmente na modalidade de comunicação coordenada pelo relator, em dia e hora determinado pela Comissão Científica. Em caso de impedimento do relator, um dos autores poderá apresentar o trabalho científico, desde que comunicado previamente à Comissão Científica. (Anexo II do Projeto Básico)

4.12. Será premiado apenas um trabalho científico por eixo temático.

5. OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO

5.1. O(s) autor (es) do trabalho científico e o relator deverão estar inscritos como congressistas no evento.

5.2. Os resumos dos temas livres, na modalidade Comunicação Coordenada, deverão estar em conformidade com as normas de inscrição de trabalhos científicos publicadas no site do CBCENF;

5.3. O relator poderá apresentar no máximo 02 (dois) trabalhos científicos e deverá estar inscrito no evento quando do envio do trabalho;

5.4. Os trabalhos que concorrerão a “prêmio” deverão fazer a inscrição no sistema on-line e cumprir integralmente as normas e orientações contidas neste Projeto.

5.5. Os trabalhos científicos deverão obedecer às normas da ABNT;

5.6. A inscrição dos trabalhos científicos que envolvem seres humanos deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de cópia digitalizada do Parecer de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa;

5.7. Os relatores dos trabalhos científicos deverão estar presentes nas datas e horários designados pela Comissão Científica para sua apresentação.

5.8. Os relatores dos trabalhos científicos inscritos para premiação terão o tempo para apresentação da Comunicação Coordenada de até 20 minutos e e-Pôster de 5 minutos;

5.9. Os autores de trabalhos científicos premiados no 25º CBCENF devem concordar na concessão do direito de publicação dos resumos nos Anais do evento e em número da Revista do Cofen, Enfermagem em Foco, assinando documento formal para este fim.

6. OBRIGAÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, são obrigações do Cofen:

6.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que os participantes possam cumprir as etapas do concurso dentro das normas e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

6.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos entregues em desacordo com as especificações deste Projeto.

6.1.3. Divulgar os trabalhos científicos premiados durante a sessão solene de encerramento do 25º CBCENF.

- 6.1.4. Efetuar, no prazo e nas condições estabelecidas neste Projeto, os pagamentos devidos aos participantes;
- 6.1.5. Comunicar aos participantes sobre possíveis irregularidades observadas nos trabalhos entregues.

7. CRONOGRAMA DO CONCURSO

- 7.1. Envio dos trabalhos completos: a partir da publicação do Edital até dia 23/06/2023. Admitindo-se prorrogação até 31/07/2023 conforme deliberação da Comissão Científica do 25º CBCENF.
- 7.2. Avaliação dos trabalhos: de 08/08/2023 a 11/08/2023. Admitindo-se prorrogação até 28/08/2023 conforme deliberação da Comissão Científica do 25º CBCENF.
- 7.3. Divulgação dos resultados trabalhos científicos para apresentação: dia 12/09/2023.
- 7.4. Apresentação dos trabalhos científicos no CBCENF: 24/10/2023 e 25/10/2023.
- 7.5. Evento de premiação: 26/10/2023.

8. PREMIAÇÃO

- 8.1. Na sessão de encerramento do 25º CBCENF será realizada a premiação (26/10/23) e o (s) vencedor (es) receberá (ão) documento simbólico. Posteriormente, o Cofen efetuará depósito, diretamente na conta bancária, corrente ou poupança, indicada pelo (s) contemplado (s).
- 8.2. Os trabalhos serão premiados conforme a inscrição nos eixos temáticos.
- 8.3. Os autores premiados serão chamados nominalmente, sendo divulgado o título do trabalho, o relator, o local de origem e a instituição ao qual está vinculado.
- 8.4. O valor do prêmio será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para cada trabalho científico premiado por eixo.
- 8.5. O depósito em conta bancária indicada pelo contemplado será efetuado em até 30 (trinta) dias do evento de premiação, desde que todos os dados sejam fornecidos corretamente (nome completo, RG, CPF, dados bancários), inclusive com envio de cópia da documentação de identificação.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 9.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste projeto correrão pelo Orçamento do Cofen no exercício de 2023 e serão alocados pelo Departamento Financeiro deste Conselho.

10. REGRAS DO CONCURSO

- 10.1. Os trabalhos científicos inscritos para premiação deverão ser inéditos, não terem sido apresentados em outro evento científico ou publicados anteriormente em periódicos de enfermagem da área da saúde, ou qualquer outro meio físico ou digital;
- 10.2. Todos os custos para participação no concurso são de responsabilidade dos candidatos (as), sem qualquer ônus para o Cofen.
- 10.3. Os nomes dos autores de trabalhos científicos selecionados para premiação, após apresentação e avaliação pela Comissão Científica, serão divulgados durante a sessão solene de encerramento do 25º CBCENF no dia 26 de outubro de 2023.
- 10.4. Todos os demais regramentos devem ser observados no Regimento Interno do 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem – CBCENF que está disponível no site: <http://cbcenf.cofen.gov.br/regimento/>.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Projeto.
- 11.2. Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no seguinte endereço eletrônico: <http://cbcenf.cofen.gov.br/#>
- 11.3. Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao Cofen por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.
- 11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica do 25º CBCENF, Coordenador Geral e Diretoria do Cofen.

12. ANEXOS

- 12.1. Anexo I - Declaração de Concessão de Direitos Autorais;
- 12.2. Anexo II - Declaração de substituição de autor para apresentação de trabalho na modalidade de comunicação coordenada.

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGO

DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E INEDITISMO

(DEVE SER PREENCHIDA POR TODOS OS AUTORES INDIVIDUALMENTE)

Eu, _____, inscrito no 25º Congresso Brasileiro dos Conselhos
de Enfermagem - CBCENF, número de inscrição _____
CPF: _____ Endereço: _____ E-
mail: _____ Telefone para contato (com DDD): _____, autor(a) do trabalho
científico intitulado:

_____ apresentado durante o 25º
CBCENF, realizado durante o período de 23/10/2023 a 26/10/2023, na cidade de João Pessoa/PB, declaro a
concessão de Direitos Autorais, bem como autorização para publicação de artigo, assegurando sua originalidade e
ineditismo. Assevero para quaisquer fins, que sou responsável pelo seu conteúdo e autorizo que, caso o trabalho seja
classificado e premiado, poderá ser publicado na Revista Enfermagem em Foco do Cofen e Anais do evento, nesse sentido,
estou cedendo os direitos autorais ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen.

João Pessoa, ____ de outubro de 2023.

Assinatura do autor do Trabalho

ANEXO II DO PROJETO BÁSICO

Declaração de substituição de autor para apresentação de trabalho na modalidade de comunicação coordenada

Comunicamos a Vossa Senhoria, que o trabalho intitulado:
_____ para premiação no 25º CBCENF, será apresentado pelo autor
_____ em substituição ao
relator _____

SCLN, Qd. 304, Bloco E, Lote 09 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF

CEP 70.736-550 Telefone: (61) 3329-5800

- www.cofen.gov.br